



Ata n.º 03/2020

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA DOZE DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que a senhora Vereadora Elsa Teigão não iria estar presente na reunião, por razões de saúde, nem se fazia representar. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Propostas de atas números 13 de 19/06/2019, 19 de 11/09/2019, 21 de 09/10/2019 e 23 de 30/10/2019.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata nº 13 o senhor Vereador Alexandre Varela por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Rede de Museus de Évora.

O **senhor Presidente** referiu que na passada segunda-feira no Museu de Évora foi apresentada a Rede de Museus de Évora, com a presença da senhora Secretária de Estado do Turismo. Um

projeto de grande importância para Évora, para a região, para o turismo e acima de tudo para a cultura.

A Rede enquadra-se num projeto cofinanciado, coordenado pela Entidade Regional de Turismo e com as participações da Câmara Municipal, da Direção Regional de Cultura do Alentejo, da Direção Geral de Património Cultural, da Universidade de Évora, da Fundação Eugénio de Almeida, do Palácio Duques de Cadaval e do Museu do Relógio. Salientou ainda que não estavam todos os parceiros que gostariam que a integrasse mas a seu tempo irá, com certeza, acontecer.

Referiu também, que este projeto foi assumido e acarinhado pela Comissão Executiva da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

O senhor Vereador Eduardo Luciano acrescentou que foi um processo que se iniciou há três anos envolvendo vários parceiros com espaços museológicos disponíveis na cidade e em particular na zona da Acrópole. A Rede de Museus de Évora terá uma função mediadora, entre as pessoas e os espaços, perspetivando a captação e formação de novos públicos estabelecendo relações de proximidade com a comunidade local e com os visitantes, e nessa perspetiva foi criado um bilhete único de acesso aos vários espaços culturais dentro da Rede.

Não foi um processo fácil no sentido de juntar todas as entidades parceiras num projeto comum, no entanto através de uma gestão muito cuidada e empenhada entre todos os envolvidos, e em particular da Entidade Regional de Turismo, foi possível mostrar a cada uma das entidades incluídas o quanto difícil se torna numa cidade de média dimensão, como Évora, juntar e fazer acontecer um projeto comum, que todos desde o início reconheceram ser muito interessante mas que ainda assim demorou três anos até chegar a bom porto.

C). – A Paz e o Desarmamento Nuclear.

O senhor Presidente referiu que, dentro das atividades que têm vindo a desenvolver em comum com o Comité Português para a Paz e Cooperação, realizou-se uma sessão no Teatro Garcia de Resende, subordinada ao tema “A Paz e o Desarmamento Nuclear”, com uma intervenção muito interessante do Professor Frederico Carvalho, para além de outras.

D). – Alterações na TDT.

O senhor Presidente disse que, ao longo dos anos, a TDT tem tido problemas em algumas zonas do Concelho, nalguns casos impedindo mesmo a receção regular e normal com prejuízo para os utentes habitualmente de menores recursos económicos. Nesse sentido, já por várias vezes alertaram a ANACON (Entidade Reguladora) para o problema, que consideram não ser aceitável porque sem dúvida é um facto que vai pressionando as pessoas, um pouco por todo o país, a aderirem à televisão paga.

Entretanto, a ANACON anunciou novas alterações à TDT a introduzir nos próximos meses. Referiu que já foi feita uma sessão de esclarecimento na CIMAC, porque apesar das alterações estarem a ser feitas ao nível de todo o País, também terá implicações no Alentejo e em Évora, razão porque têm acompanhado o problema e procurar dentro do possível garantir que as pessoas, que assim o entendam, tenham direito à televisão gratuita nas condições exigíveis.

E). – Supercomputador Oblivion em Évora.

O senhor Presidente referiu ainda que tinha participado na cerimónia da instalação do Supercomputador Oblivion em Évora. Um projeto internacional de grande importância e visibilidade, antes de mais para a Universidade, responsável primeira pela sua instalação em

Évora, mas também para a cidade de Évora e para o Alentejo. Salientou que a empresa onde o supercomputador ficou instalado, também estava a preparar um investimento significativo para ampliar a sua presença em Évora num terreno ao lado das suas atuais instalações.

F). – Recolha de Resíduos Orgânicos.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que em 2023 haverá uma obrigação legal de recolha seletiva para os resíduos orgânicos. Nesse âmbito e de acordo com as parcerias que existem com a GESAMB, iniciaram há cerca de dois anos um projeto com o intuito da recolha seletiva desses resíduos, dirigido aos grandes produtores tais como, escolas, hospitais, refeitórios e também a grandes produtores industriais, entre outros. Nessa sequência, e dada a forma como o projeto se desenvolveu, no dia anterior tiveram a possibilidade de avançar com uma primeira recolha que incidiu maioritariamente em escolas e hoje já houve uma outra no hospital.

O processo decorreu com normalidade, no entanto ainda existem alguns problemas que têm que ser corrigidos para que não haja contaminação de outros produtos, ainda assim estavam convencidos que será um processo muito importante em termos ambientais, e também naquilo que se pretende em termos de valorização dos orgânicos para compostagem.

Nesse contexto, informou que estavam também a preparar uma outra candidatura para avançarem com um processo semelhante no chamado canal HORECA que será dirigido a cafés, bares e restaurantes, dentro do Centro Histórico, e também para consumidores domésticos num bairro em específico. Contavam implementar este projeto ainda este ano, ou no início do próximo, dependendo da capacidade que a entidade gestora tenha de apreciar as candidaturas e dar luz verde para avançarem.

G). – Projeto “Life My Building is Green”.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu nota que o Projeto “Life My Building is Green” relacionado com a utilização de soluções baseadas na natureza para minimizar os efeitos das alterações climáticas, foi premiado em Espanha na edição dos prémios nacionais “O Suplemento”, que premeia projetos de destaque por categorias, integrando-se aquele projeto na categoria de Sustentabilidade. Recordou que o projeto estava a ser liderado CIMAC e a escola escolhida no Concelho de Évora foi a Escola da Horta das Figueiras. Apesar de ter sido um prémio espanhol, tem importância na medida em que deu destaque àquilo que são os projetos ambientais nos quais a Câmara Municipal tem estado envolvida.

H). – Encontro de Gerações.

A senhora Vereadora Sara Fernandes salientou a realização de um Encontro de Gerações sob o tema “O Associativismo vai dar a Volta a Portugal”, organizado em parceria com a Câmara Municipal de Évora e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto. Um encontro muito participado com uma discussão muito enriquecedora sobre os problemas de quem vive, atualmente, o associativismo benévolo e voluntário.

I). – Desfile de Carnaval.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que se irá realizar no próximo dia 21 o Desfile de Carnaval das Escolas sobre o lema “Agir pelo Ambiente, Construir um Concelho Sustentável”, para o qual se previa um grandioso desfile dado que já havia mais de mil e oitocentas inscrições.



J). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo referiu-se a uma situação que já tinha sido falada, mas que lhe voltou a ser colocada por várias pessoas, e que tem a ver com a estrada que faz a ligação de Évora com a Igreja. Sabia que já tinha havido algumas diligências feitas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia da Igreja, houve inclusivamente uma carta da Câmara dirigida à Junta onde informaram que naquela altura não seria possível fazer a reparação da estrada porque não havia verbas para o efeito.

Entretanto já passaram dois anos sobre essa resposta, e os habitantes da localidade continuam a queixar-se constantemente do mau estado em que o piso da estrada se encontra porque se tem vindo a agravar bastante, o que dificulta muito a vida das pessoas que por ali vão passando todos os dias. Neste sentido, gostaria de saber qual o ponto de situação relativamente a esse problema, e se estava prevista alguma intervenção que de alguma forma pudesse melhorar a via para se circular com alguma segurança.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que de facto essa estrada estava com problemas, infelizmente, como outras do Concelho algumas com bastante gravidade. A Câmara tem acompanhado essas situações e têm vindo a fazer alguns arranjos dentro das possibilidades e através do recurso a contratação externa. A estrada da Igreja estava identificada e na medida das possibilidades iriam continuar a fazer trabalhos de reparação e conservação, sendo certo que era manifestamente insuficiente tendo em conta as necessidades apresentadas.

O senhor Presidente disse que, efetivamente, tinha recebido o senhor Presidente da Junta da Igreja e, à data, teve a oportunidade de lhe explicar a situação.

No seu entender, relativamente às estradas intermunicipais, era importante que houvesse acordo entre os Municípios para encontrarem soluções entre si, para não dar azo a que uns Municípios arranjem as “suas” estradas e outros porque não têm verbas não o possam fazer. Sem dúvida que seria benéfico para todos que essas questões fossem concertadas, e pudessem existir intervenções conjuntas entre os Municípios. Sobre essa matéria já chamou a atenção ao nível da CIMAC, no sentido de trabalharem todos juntos nesse problema. Concluiu lembrando que, apesar da reprogramação do Portugal 2020, continua a não existir verbas para a reparação ou reabilitação de estradas, situação que considerou incompreensível face à situação das redes intermunicipais e municipais um pouco por todo o país.

L). - Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por referir, relativamente ao tema das estradas, que quando se fala em questões intermunicipais, ou em parcerias, ou em complementar o que quer que fosse, se podia dizer que todos ou quase todos os Municípios à volta de Évora fizeram intervenções nas estradas, apenas Évora ficou para trás. Por outro lado, já na reta final, quando havia fundos comunitários especificamente para financiar estradas municipais Évora não os aproveitou, aliás, desistiu de candidaturas pela sua incapacidade financeira. E podia dar o exemplo, que já deu outras vezes, da estrada em direção a Santa Susana porque quando se passa para o Concelho do Redondo existe uma estrada com um tapete novo e impecável e a parte de Évora continua num estado calamitoso.

Neste momento **o senhor Presidente** interveio para dizer que o senhor Vereador estava, naturalmente, a referir-se ao anterior quadro comunitário e a Câmaras de gestão PS, e nessa altura a desistência de candidaturas não foi só nas que se referiam a estradas uma vez que isso aconteceu de uma forma genérica. Recordou, por exemplo, a questão que muito ali se tem falado,

relativamente ao problema da água de S. Manços que também não avançou exatamente pelas mesmas razões.

O senhor Vereador Costa da Silva, relativamente à rejeição da isenção de tributação do IMI nos Imóveis dos Centros Históricos, disse que todos os partidos políticos com assento na Assembleia da República, à exceção de Os Verdes que se absteve e o PS que votou favoravelmente, todos os outros votaram contra essa medida tão injusta de tributação de impostos nos imóveis do Centro Histórico.

Nesse sentido, não podia deixar de referir esta nota para que se percebesse que alguns discursos feitos em algumas intervenções locais, depois quando os protagonistas até podem fazer alguma coisa pelos habitantes locais efetivamente não o fazem. Como tal, não podia deixar de mostrar o seu desagrado quanto ao procedimento e comportamento do PS que foi contra os interesses dos cidadãos que vivem no Centro Histórico de Évora.

O senhor Presidente relativamente à isenção do IMI mencionou que receberam a notícia com agrado e tal como estava previsto na Lei, e reafirmado pela Associação Nacional de Municípios, esperava que os Municípios envolvidos fossem, naturalmente, compensados pelo Governo como a lei prevê, pela decisão nacional, decorrente da Lei do Património Cultural e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de isenção daquele imposto para os Centros Históricos classificados.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se à questão das infraestruturas de acesso ao Hospital de Évora por estarem diretamente ligadas às expropriações, e também porque já tinha chamado a atenção para o facto de correrem o risco da Câmara Municipal vir a ser acusada de não querer fazer essas intervenções.

Mencionou ainda, que ficou surpreendido quando recentemente leu que um deputado do Partido Socialista disse que essas intervenções cabiam à Câmara fazê-las. Na sua perspetiva parecia-lhe uma situação completamente caricata, por vários motivos, uma vez que se estava a falar de uma infraestrutura fundamental e ainda não se sabia quem pagava os acessos, ou seja, ouvindo os diferentes interlocutores não se percebia se era o Estado Central ou a Autarquia Local a pagar.

Na sua opinião, enquanto cidadão, parecia-lhe que essa responsabilidade cabia ao Estado Central e ao Município o dever de colaborar e participar, mas não lhe parecia que devesse ser o financiador, e por outro lado libertar este tema de tanta responsabilidade, tão em aberto, para a Câmara Municipal deixou-o de facto surpreendido. No entanto, também teve a oportunidade de ler as afirmações do senhor Presidente contrariando essa questão, afirmando apenas a disponibilidade da Câmara dentro daquilo que eram as suas competências neste processo.

Portanto, era uma matéria que o deixava preocupado pelos diferentes níveis, pois continuava sem se saber quem, como, quando e do que se estava a falar em concreto, pois tudo isso já devia estar muito claro até pela defesa de uma obra estruturante para a Évora e para a região, logo seria fundamental que estas matérias não ficassem em suspenso. Na sua perspetiva terá que haver um nível de exigência muito maior por parte da Câmara, sobre a questão, para que todos possam ficar esclarecidos sobre o que se irá passar.

O senhor Presidente referiu que, tal como teriam percebido nas declarações que fez, também ficou surpreendido com as afirmações do senhor Deputado Capoulas Santos, porque em todas as reuniões que têm acontecido com o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde e com o Hospital do Espírito Santo, nunca ninguém atribuiu à Câmara Municipal a responsabilidade da feitura da obra, nem isso poderia ser feito dado que aquela é uma obra da Administração Central, e nesse sentido cabe-lhe assegurar as condições para que possa ser feita. Ainda assim, a Câmara sempre se disponibilizou para colaborar na concretização das infraestruturas integrantes da obra do novo Hospital Central, ou seja, nos acessos e redes de água



e saneamento, sendo que até foram mais longe e foi comunicada a disponibilidade para garantir e suportar a elaboração dos projetos das acessibilidades rede de água e saneamento.

Nesse contexto, já por várias vezes propuseram a criação de um grupo de trabalho para tratar dessas e de outras questões, que não têm sido referidas porque o processo estava no seu curso e por isso não era a altura certa para o fazerem. Mas, uma vez que o tempo já era outro, convinha dizer que para além das questões das acessibilidades, rede de água e saneamento, teriam que ser resolvidas, também, as redes de comunicações e eletricidade que obviamente também tinham que ser pensadas e sobre as quais a Câmara não tem quaisquer competências, para além de outras situações que os tem preocupado, como seja a existência de terrenos privados que são necessários para que as acessibilidades possam ser asseguradas. Portanto, será necessário que o Estado desenvolva as expropriações, ou negociações, com os proprietários para resolverem esse problema e sobre isso também já tiveram a oportunidade, em reuniões que aconteceram, de identificar esses terrenos dando posteriormente conhecimento ao Ministério.

Outras questões que não têm sido faladas, mas que começava a ser tempo de serem trazidas para discussão, tem a ver com o futuro da Escola de Enfermagem e o possível Curso de Medicina em Évora, ou seja, se vai existir um Hospital Central no Alentejo era necessário perceber se a Escola de Enfermagem se mantinha no mesmo sítio ou, como seria mais lógico, deveria ficar associada ao novo hospital, e também lhe parecia coerente que o Curso de Medicina pudesse começar quando o hospital estiver em condições de avançar.

Relativamente à Rede de Museus de Évora, **o senhor Vereador Costa da Silva** felicitou a iniciativa que lhe pareceu muito positiva. Disse também que não se lhe afigurava mal nenhum que a Câmara Municipal cobrasse as entradas nos seus espaços, mesmo que fossem valores simbólicos, ao contrário da taxa turística, nesta questão em particular iria incidir num serviço direto prestado ao turista que assim fica com a possibilidade de aceder a equipamentos e espaços que de outra forma não teria oportunidade de os ver. Para além disso, seria uma taxa que iria ajudar a preservar e cuidar dos espaços e monumentos, e consequentemente ajudaria a criar emprego.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou uma nota de preocupação sobre uma notícia que leu sobre o Cantinho dos Animais, que está a atravessar grandes dificuldades lutando com falta de espaço e também financeiras, por falta de apoio público. Assim, e tendo em conta a importância do projeto deixou um alerta para o problema.

O senhor Vereador Costa da Silva voltou a referir-se às muitas queixas que lhe vão chegando relativamente à falta de água nos Canaviais, bem como à falta de intervenções estruturantes, uma matéria já várias vezes falada mas que continuava sem resolução.

O senhor Presidente referiu que não tinha informações que a situação tivesse piorado até porque não têm acontecido problemas complicados. No entanto, estavam a aguardar tal como já foi ali transmitido, que o compromisso das Águas de Vale do Tejo fosse cumprido no sentido de garantir a realização da conduta de saneamento que é da sua responsabilidade, e que afeta e agrava os problemas na conduta da água. Lembrou que a empresa se tinha comprometido a realizar, em simultâneo, a nova conduta de água. Tinha falado com o senhor Presidente da Águas de Vale do Tejo, há cerca de um mês atrás, que lhe garantiu que o projeto estava a evoluir e pretendiam avançar com a sua concretização logo que isso fosse possível. Referiu que a Câmara tem estado a acompanhar a elaboração dos projetos.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou qual o ponto de situação relativamente à obra da Porta da Traição, uma vez que parecia ser uma obra pequena e que se tornou gigante em termos processuais.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que não tinha mais nada a acrescentar para além daquilo que já tinha referido noutras reuniões.

O senhor Vereador João Ricardo relativamente à Rede de Museus, referiu que também entendia por bem, e já o tinha referido noutra altura, que a Câmara cobrasse bilhetes nos seus espaços, e talvez com essa verba pudesse fazer alguns melhoramentos nomeadamente nos wc's públicos porque da forma como se encontram em nada dignificam uma cidade Património Mundial.

Relativamente à questão do Hospital Central entendia que a vontade de todos era a mesma, ou seja, todos queriam que o projeto se concretizasse. Na sua opinião e do que tem ouvido de todos os envolvidos no assunto, não será o problema das acessibilidades e de quem terá que as concretizar, que irá impedir que o projeto se execute no tempo estabelecido.

M). – Reclamação do senhor Manuel Leal sobre Fumos de Chaminé.

Noutro contexto, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** relativamente à reclamação apresentada pelo Município Manuel Leal sobre os fumos de uma chaminé, passou a ler o relatório da Ação Inspeciva para conhecimento dos senhores Vereadores:

“Na sequência de determinação do Chefe da Divisão de Fiscalização de 15-01-2020 e de combinação com o Dr. Agostinho Simão, Delegado de Saúde;

Aos vinte e oito dias de janeiro de 2020, pelas 17:30 horas, reuniu comitiva conjunta da Câmara Municipal de Évora e Unidade Saúde Pública do Agrupamento Centros Saúde do Alentejo Central, constituída pelo Sr. Delegado de Saúde, Dr. Agostinho Simão, pelo Arq. Paulo Fanha e pelo Fiscal Armando Proença, ambos da Câmara Municipal de Évora, para realizar visita inspetiva ao prédio sito na Rua da Carta Velha, nº 42, em Évora. Sendo recebida pela proprietária do prédio, Sra. Maria da Assunção Calhau Queiroga Freudenthal, pôde a comitiva realizar as diligências a que se propunha, tendo verificado a seguinte factualidade:

O prédio com entrada pela Rua da Carta Velha mostra-se totalmente de acordo com o projeto de obras de remodelação da edificação aprovado por despacho de 27-04-1982. No topo nascente da sala de estar, compartimento que confronta com a Rua da Carta Velha, ao centro, situa-se espaço de lareira, atualmente preenchido por recuperador de calor, com tubagem de exaustão de fumos subindo dentro de chaminé em alvenaria cujo capelo, no exterior, se situa, conforme já atestado em auto de vistoria de 31-03-2016, “elevado em pelo menos 0,50m acima do ponto mais alto da respetiva cobertura, dando assim cumprimento ao disposto no art.º 113.º”.

Pôde-se testemunhar o funcionamento do referido recuperador de calor, em presença da comitiva, queimou-se lenha de azinho, cuja combustão foi ateadada com recurso a acendalhas e briquete. Não se mostraram perceptíveis quaisquer detalhes incomuns ao uso deste tipo de equipamento nem ao seu respetivo funcionamento tal como não se notou qualquer consequência inesperada ou anormal decorrente do seu uso: nenhum cheiro no exterior era fora do comum ou do que é expectável; os fumos escapuliam-se do capelo da chaminé e dispersavam-se na atmosfera de forma natural, no caso desviando-se lenta e suavemente para o lado sudoeste, levados pelo vento fraco que soprava nessa direção.

Foi referenciado pela proprietária que de há anos a esta parte apenas reside na habitação durante dois meses no ano, durante dezembro e janeiro, e que muito recentemente tinha instalado um outro sistema de climatização (através de aparelhos de ar condicionado) que é atualmente o



maioritariamente utilizado com essa função, sendo a queima de lenha no recuperador de calor agora muito reduzida e apenas ocasional. Foi pois conclusão da comitiva:

Que a edificação em causa se mostra conforme com projeto aprovado para o prédio em 1982, sem quaisquer modificações desde então;

Que o funcionamento de recuperador de calor, no espaço da lareira, se mostra perfeitamente regular, de acordo com o que é normalmente expectável numa habitação e no Alentejo;

Que a exaustão de fumos se procedia de forma natural é também neste aspeto de acordo com o que é usualmente esperado para a região e para a época de inverno, em função do tempo e dos agentes atmosféricos que se possam fazer sentir a cada momento.

E nada mais havendo a tratar foi a ação inspectiva considerada como concluída e lavrado o presente relatório que vai ser devidamente assinado pelos membros da comitiva.”

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 02 de janeiro ao dia 22 de janeiro, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 377.301,75€ (líquido de 377.301,75 €), conforme lista que se anexa (Informação da reunião anterior) (ANEXO I); do dia 23 de janeiro ao dia 05 de fevereiro, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.349.714,60€ (líquido de 1.349.714,60 €), conforme lista que se anexa (ANEXO II);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.ºs 4, 5 e 6 do ano contabilístico de 2020 (ANEXO III);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de janeiro os pagamentos em atraso, pagamentos a fornecedores com mais de 90 dias, totalizavam 306.621,28€ (ANEXO IV);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de fevereiro de 2020, apresentam um valor de -3.767.265,91 € (ANEXO V).

O senhor Presidente recordou que a situação económica e financeira alterou a tendência de recuperação em todos os indicadores devido, como já antes informado, à retirada e devolução de mais de € 2 milhões de euros de IMT devido a um erro legislativo.

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADORA SARA FERNANDES

1.2. – Comemorações do dia Internacional da Mulher 2020 / Apoio à ARPIFSS – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia da Senhora da Saúde/ Cedência de Transporte.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta.

Propõe-se a cedência de transporte à ARPIFSS e respetiva isenção do pagamento de taxas, para deslocação a Lisboa no dia 08.03.2020.

Propõe-se a cedência de um autocarro à ARPIFSS – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia da Senhora da Saúde, para deslocação a Lisboa no dia 08.03.2020, para participação nas comemorações do Dia Internacional da Mulher 2020, e respetiva isenção do pagamento das taxas associadas, no valor total previsto de 514,63€, ao abrigo do Art.º 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

VEREADOR EDUARDO LUCIANO**1.3. – Agradecimento enviado pelo senhor Vítor Manuel Miranda Marques.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento do agradecimento enviado pelo senhor Vítor Manuel Miranda Marques com o seguinte teor:

“Por este meio venho respeitosamente felicitar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, representante de todos os Colaboradores dessa Cidade, pela iniciativa solidária relacionada com a distribuição de roupas expostas discretamente em Jardim Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**2.1. – Procedimentos concursais para seleção de dirigentes intermédios de 1º, 2º e 3º grau / Constituição de Júri.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição dos júris para recrutamento de dirigentes de cargo de direção intermédia de 1º, 2º e 3º. Graus, da estrutura orgânica do Município de Évora.

Os lugares de Diretor do Departamento Sociocultural, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Chefe da Divisão de Cultura e Património, Chefe da Divisão de Informática e Tecnologias da Informação, Coordenador da Unidade de Administração Geral e Coordenador da Unidade de Águas e Saneamento do mapa de pessoal, ficaram vagos após a entrada em vigor da nova estrutura orgânica do Município de Évora, publicado no Diário da República, 2ª. série, nº. 178 de 17 de setembro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e o Município de Évora para a inserção dos alunos/estagiários abrangidos pelo decreto-lei 54/2018, de 06 de junho, artigo 25º, que devem desenvolver um Plano Individual de Transição com o objetivo de promover a sua integração na vida pós-escolar, para que desenvolvam e consolidem, em contexto de trabalho, os conhecimentos e competências profissionais e tecnológicas adquiridas nos diversos cursos ministrados no Agrupamento, no sentido de se promover a aproximação entre o meio institucional, a aproximação à vida ativa e com a realidade do ambiente de trabalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) – Envio de declarações.

O senhor Presidente deu conhecimento do envio das declarações previstas nos termos do art.º 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Em cumprimento do disposto no art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, (versão atual) remetemos em anexo, relativamente à situação existente a 31 de dezembro de 2019, as seguintes declarações:

- Pagamentos em atraso;
- Compromissos plurianuais;
- Recebimentos em atraso;
- Recebimentos em atraso – Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em complemento informa-se que, nos termos do artigo referido, se procedeu ao envio das declarações suprarreferidas para a Assembleia Municipal

A Câmara tomou conhecimento e irá remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Tomé Joaquim Gomes do Carmo Baixinho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9 autorizou a 30/01/2020, ao Assistente Operacional Tomé Joaquim Gomes do Carmo Baixinho, integrado na Divisão de Cultura e Património a acumulação de funções privadas para Carpintaria, em vários locais, com o horário das 19:00 às 21:00 e remuneração variável, sendo o trabalho autónomo.

Importa referir que, a acumulação de funções mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Marco Miguel Rosa Monteiro Rocha.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12/9, autorizou a 30/01/2020, ao Técnico Superior Marco Miguel Rosa Monteiro Rocha, integrada na Divisão de Cultura e Património a acumulação de funções privadas para na Fundação Eugénio de Almeida, das 18h00 às 22h00, com remuneração variável, sendo o trabalho autónomo e consiste em “desmontagem e montagem de Exposições”.

Importa referir que a acumulação de funções mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Moeda, 86 e Travessa Bota, 2B, 4, 4A, em Évora, propriedade de Bruno Miguel Galante Filipe e outra. Processo 1.1443.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Moeda, 86 e Travessa Bota, 2B, 4, 4A, em Évora, propriedade de Decalques e Esquadrias Unipessoal, Lda. Processo 1.1443.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 10, fração E, em Évora, propriedade de M^a. Conceição de Sousa Ramalho. Processo nº 1.505.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Capado, 9, 11, em Évora, propriedade de Rafael Franco Vasques e outro. Processo nº 1.3352.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 96.150,00€ (noventa e seis mil cento e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 40, em Évora, propriedade de António M. V. A. Saldanha e outro. Processo nº 1.3579.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 31 Janeiro, 5, em Évora, propriedade de Memorydraft Unipessoal, Lda. Processo nº 1.14488.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 34, fração F, em Évora, propriedade de Susana Margarida Neves Guerreiro. Processo nº 1.3067.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 40, em Évora, propriedade de António M. V. A. Saldanha e outro. Processo nº 1.2575.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 72.250,00€ (setenta e dois mil duzentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Lagares, 25 e Travessa das Anjinhas, 13, em Évora, propriedade de Meritpanorama, Lda. Processo nº 1.1783.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado na Trav. das Anjinhas e desocupado na Trav. dos Lagares e irá ser vendido por 91.000,00€ (noventa e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 19, fração B, em Évora, propriedade de Ana Cacilda de Jesus Cachopas Caeiro e outro. Processo nº 1.1618.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 89.500,00€ (oitenta e nove mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 91, fração B, em Évora, propriedade de Emanuel Serra Unipessoal, Lda e outro. Processo nº 1.1537/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 117.500,00€ (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Nobres, 2, fração B, em Évora, propriedade de Antónia Leonor L. B. C. da Câmara Manoel. Processo nº 1.446.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 102.500,00€ (cento e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. – Programa Casa Caiada 2020.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a abertura do Programa Casa Caiada, conforme proposta no processo. O prazo para as inscrições decorrerá após a publicação do edital e até 30 de junho do presente ano.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para a Eborae Musica, Associ'arte e Capote Fest.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

Eborae Musica – 167 A3 x 1,57€ = 262,19 € (Semana da Porta Aberta);

Eborae Musica – 408 A3 x 1,57€ = 640,56 € (Masterclass de Clarinete);

Eborae Musica – 408 A3 x 1,57€ = 640,56 € (Masterclass de Trompete);

Eborae Musica – 408 A3 x 1,57€ = 640,56 € (Masterclass de guitarra);

Capote Fest – 250 A3 x 1,57€ = 392,50€ (Divulgação de iniciativa);

Associ'arte – 18 A3 x 1,57€ = 28,26 € (Divulgação de iniciativas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.15. – Pedido de Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de



Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer nos dias: 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.16. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para o Baile de Carnaval a acontecer no próximo dia 22 de Fevereiro de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 1, 3, 5, 7A, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo nº 1.772.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 28/01/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 920.000,00€ (novecentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 50 a 56 e Trav. Milheira, 17 a 23, fração S, em Évora, propriedade de Ana Margarida M. Bossa Gonçalves. Processo nº 1.3163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 28/01/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. – Impressão de materiais gráficos para SOIR Joaquim António D’Aguiar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 28 de Janeiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: SOIR Joaquim António d’Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Cartaz: Cinema de Fevereiro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 06 de Fevereiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias: 01, 05, 06, 07, 08 e 12 de Fevereiro de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**4.1. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 4 processos que, cumulativamente cumprem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2071	Francisco António Grilo Coelho	329,70 €
2072	Alzira Emília da Silva Almodôvar	329,70 €
2515	António Jassé Lobito Sobral	368,40 €
2516	Florinda Maria Parreira Sobral	368,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. Atribuição do Cartão Évora Solidária

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série n.º 169, de 1 de setembro de 2009 (Regulamento n.º 374/2009) é presente 1 revalidação para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Revalidações: Cartão n.º 33 – Almerinda dos Prazeres d’Almeida Lopes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte para Escola Secundária Severim de Faria, dia 17 fevereiro; Escola Secundária de Santa Clara, dia 17 fevereiro; Escola Básica Cruz da Picada, dia 27 fevereiro; Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, dia 2 março; Escola Básica de Valverde, dia 9 março; Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira e Severim de Faria dia 20 de março; Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, dia 23 março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte para as seguintes atividades:

Escola Secundária Severim de Faria_ atividade pedagógica à Gesamb, no dia 17 de fevereiro de 2020, com um custo estimado de 68,01€;

Escola Básica de Santa Clara_ atividade pedagógica à Gesamb, no dia 17 de fevereiro de 2020, com um custo estimado de 68,16€;

Escola Básica da Cruz da Picada – atividade pedagógica ao Teatro Politeama - Lisboa, no dia 27 de fevereiro de 2020, com um custo estimado de 633,60€;

Escola Básica Manuel Ferreira Patrício – atividade pedagógica ao Jardim Zoológico de Lisboa, no dia 2 de março de 2020, com um custo estimado de 634,92€;

Escola Básica de Valverde_ atividade pedagógica à Barragem de Alqueva, no dia 9 março de 2020, com um custo estimado de 452,16€;

Agrupamentos de Escolas Gabriel Pereira e Severim de Faria_ representação no 16º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, em Aveiro, no dia 20 março de 2020, com um custo estimado de 1.553,17€;

Escola Básica Manuel Ferreira Patrício_ atividade pedagógica ao Jardim Zoológico de Lisboa, no dia 23 de março de 2020, com um custo estimado de 634,92€.

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.4. – Fundação Alentejo – Isenção pagamento de taxas pela ocupação Arena de Évora, dia 1 fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 28/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora, a Fundação Alentejo (FA), mediante candidatura, solicita isenção da taxa de ocupação da Arena de Évora, para um evento a realizar no dia 1 de fevereiro de 2020 (Cerimónia da entrega de diplomas).

O apoio referente à isenção do pagamento da taxa de ocupação da Arena d'Évora tem valor total de 3.364,55€, de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A candidatura encontra-se corretamente preenchida e devidamente acompanhada pelos documentos obrigatórios indicados no regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do concelho de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2020 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constitui o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

CPDD20 | Aminata Évora Clube de Natação NIPC 501338888, até perfazer o montante de 30.804,18€ (trinta mil oitocentos e quatro euros e catorze cêntimos).

CPDD20 | Clube de Rugby de Évora, NIPC 503581860, até perfazer o montante de 27.657,30€ (vinte e sete mil seiscientos e cinquenta e sete euros e trinta cêntimos s).

CPDD20 | Grupo Desportivo Cultural da Tourega, NIPC 501172823, até perfazer o montante de 5.739,36€ (cinco mil setecentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos).

CPDD20 | Grupo Caminheiros de Évora, NIPC 901976970, até perfazer o montante de 1.914€ (Mil novecentos e catorze euros).

CPDD20 | Fundação salesianos, NIPC 510166822, até perfazer o montante de 11.338,14€ (onze mil trezentos e trinta e oito euros e catorze cêntimos).

CPDD20 | Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, NIPC 514033100, até perfazer o montante de 7.393,32€ (sete mil trezentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos).

CPDD20 | Évora Andebol Clube, NIPC 502079240, até perfazer o montante de 20.955€ (vinte mil novecentos e cinquenta e cinco euros).

CPDD20 | Grupo Desportivo Cultural da Cruz da Picada, NIPC 502032685, até perfazer o montante de 2.097,48€ (dois mil e noventa e sete euros e quarenta e oito cêntimos).

CPDD20 | BTT Malagueira Amigos do Pedal, NIPC 901813281, até perfazer o montante de 2.355,54€ (dois mil trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos).

CPDD20 | Clube Raquel Cabaço, NIPC 515646601, até perfazer o montante de 4.161,30€ (quatro mil cento e sessenta e um euros e trinta cêntimos).

CPDD20 | 100% Aventura Associação de Desporto e Natureza, NIPC 509752969, até perfazer o montante de 2.481,60€ (dois mil quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.




5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata – Évora Clube de Natação, dia 15 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche, no dia 15 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 324.21€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dia 16 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Sines, no dia 16 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 274.61€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 23 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Amora, no dia 23 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 533.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte ao Núcleo de Estudantes de Engenharia Informática da Universidade de Évora, dia 23 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Núcleo de Estudantes de Engenharia Informática da Universidade de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de estudantes da UE a Braga, para participarem no Encontro Nacional de Estudantes de Informática, no dia 23 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 1.621,60€, de acordo com o RTTORME em vigor e dos apoios ao associativismo juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dias 15, 16 e 22 fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 15 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 219.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 16 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 363.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 22 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 229.81€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 16 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Monte do Trigo, no dia 16 de Fevereiro de 2020. Tem um custo previsível de 180.33€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.8. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 2 de Fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 03/02/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Montijo, no dia 02 de Fevereiro de Janeiro de 2020. Teve um custo de 427.72€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Travessa do Landim, N.º 5, em Évora. Req: João Paulo Fernandes Marcos. Processo n.º 1.884.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do projeto da especialidade de águas e esgotos e ficha de SCI/Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, N.º 1 e 1B, em Évora. Req: Perdigão & Fonseca, Soc. De Investimento Imobiliário, Lda. Processo nº 1.1516.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação de obras de conservação/legalização / Rua Nova, N.º 11 –A, em Évora. Req: Ana Mafalda Perdigão Espadinha. Processo nº 1.2063.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Qt.º do Lagarto e Marchante (Art.º 132, Secção M), Canaviais. Processo 1.9616.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Mais se informa, que a presente operação urbanística está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas sobre a área total de construção, conforme o previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), sendo o valor a liquidar previsto de 7940,62€ para o ano de 2020. A este valor serão acrescidas as taxas administrativas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de certidão de compropriedade/Canaviais, secção O, art. 155, em Évora. Req: Fátima de Jesus Marreiros Marques Elias e outros. Processo nº 1.13788.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação de emissão de licença de obras especial para conclusão da obra/Rua Principal, N.ºs 5 e 7, Bairro de Santo António, em Évora. Req: Felício João Correia Raposo. Processo 1.16321.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação de ficha de segurança contra incêndios e autorização de utilização/Rua de Aviz, nº 22 – Évora. Req: José Luis dos Santos Pazeiro Rodrigues. Processo 1.16727.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Rua Bernardo Santareno, N.º7, em Évora. Req: Porfina da Conceição Galante Fonseca da Costa. Processo 1.17009.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de certidão de compropriedade/Herdade da Bedoeira, Nossa Senhora da Tourega. Req.: Carlos Manuel de Palhavã Amaral. Processo 1.18323.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de operação de destaque/Rua 1.º de Maio, n.º 2 e Rua da Liberdade, n.º 1, em Guadalupe. Req. – Cabeça de casal da herança de Jacinto José Paloio Amarelo. Processo 1.6174.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de realização de operação de destaque.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação dos aditamentos ao projeto de arquitetura e especialidade de águas e esgotos e aos projetos de ITED, estabilidade, acústico, térmico, ficha SCI, ficha eletrotécnica, e aceitação do pedido de isenção de gás/Herdade de Mitra, em Valverde. Req: Universidade de Évora. Processo 1.11547/PB.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes dos pareceres da UAS - Unidade de Água e Saneamento; SVM – Serviço Veterinário Municipal; DRAPAL – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo; CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; DGAV – Direção de Alimentação e Veterinária, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/legalização e dos projetos das especialidades/Bairro de Almeirim, Caminho Municipal 1094, N.º 38, em Évora. Req: Ana Paula da Silva Guedelha Carapinho. Processo nº 1.3444.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes na informação técnica que se transcreve.
“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação/legalização e o deferimento dos projetos de especialidades (estabilidade, águas e esgotos, e ficha de segurança contra incêndios) e dos pedidos de isenção das restantes especialidades, nas condições do parecer da UAS (cópia em anexo) e com base no parecer que se segue.

Somos a informar que a boca de saída de fumos da chaminé da churrasqueira, não se encontra elevada em pelo menos 0,50m acima do ponto mais alto da cobertura do fogo, e bem assim, das coberturas dos prédios num raio de 10,00m, pelo que se regista o incumprimento do artigo 113º do RGEU. Dadas as características deste tipo de equipamentos, considera-se de aceitar, devendo contudo constar do alvará de autorização de utilização, o ónus da sua demolição em caso de reporte de queixas da vizinhança.

Mais se informa que, da análise dos elementos constantes no processo, em confronto com a fotografia aérea do voo de 1969, se verificou a existência de uma área legal por antiguidade que corresponderá àquela indicada na caderneta predial urbana, de 39,30m².

Como tal, a "STP existente", indicada na folha de medições, não se encontra correta, pelo que deverá ser retificada em conformidade com a área definida como legal por antiguidade.

O diferencial entre a "STP proposta" e a "STP existente" e será sujeito ao pagamento de encargos urbanísticos (3,35m²=42,65-39,30).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua da República, nº 91, em Évora. Req: Maria Catarina Penha Faleiro. Processo 1.11541.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de obras de conservação/Travessa da Milheira, nº 7, em Évora. Req: Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870/E.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização escrita de mais condóminos, de modo a perfazer um total de 2/3 de autorizações para a realização das obras, em cumprimento do disposto no Art.º 1422º do Código Civil;

2. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e introdução de isolamento na cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

3. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

4. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

5. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

6. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

7. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

8. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

9. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de obras de conservação/Travessa da Milheira, n.º 9 A, 1.º Drt.º, em Évora. Req.: Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870/H.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização escrita de mais condóminos, de modo a perfazer um total de 2/3 de autorizações para a realização das obras, em cumprimento do disposto no Art.º 1422º do Código Civil;

2. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e introdução de isolamento na cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

3. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

4. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

5. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

6. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

7. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.



8. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

9. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua do Poço Novo, n.º 8 na Azaruja. Req: António Maria Espada Prates Ricardo. Processo nº 1.15780.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização escrita de mais condóminos, de modo a perfazer um total de 2/3 de autorizações para a realização das obras, em cumprimento do disposto no Art.º 1422º do Código Civil;

2. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e introdução de isolamento na cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

3. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

4. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

5. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

6. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

7. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

8. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

9. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de obras de conservação/Travessa da Milheira, nº 9 A, 1.º Esq.º Trás, (fração J), em Évora. Req.: Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo nº 1.1870/J.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização escrita de mais condóminos, de modo a perfazer um total de 2/3 de autorizações para a realização das obras, em cumprimento do disposto no Art.º 1422º do Código Civil;
2. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e introdução de isolamento na cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.
3. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
4. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.
5. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
6. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
7. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
8. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;
9. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

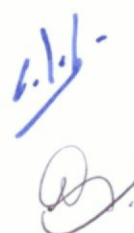
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Santo António a Almeirim, N.º 52 – Bairro de Almeirim, em Évora. Req: Joaquim Miguel Judas Pinto. Processo 1.10672.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes na informação técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação apresentado, condicionado à entrega dos seguintes elementos:

1 - Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial atualizada.

2 - Plano de acessibilidades retificado, onde constem:

a) As peças desenhadas à escala 1:20 da instalação sanitária destinada a pessoas com mobilidade condicionada relativa ao projeto de arquitetura apresentado (por lapso foram entregues outras que não dizem respeito ao mesmo);

b) Indicação do modo como se pretende vencer a diferença de cotas entre o interior e o exterior do fogo, designadamente no acesso principal ao mesmo.

3 - Termo de responsabilidade do técnico autor e coordenador ao projeto de arquitetura com menção ao RMEUTU.

4 - Folha de medições retificada conforme cópia que se anexa, designadamente: STP existente.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação projeto de arquitetura, e dos projetos das especialidades de águas e esgotos, da ficha eletrotécnica, da ficha de segurança contra incêndios, da declaração pela estabilidade, e dos pedidos de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, do comportamento térmico, do comportamento acústico, de ITED, e da rede de gás/Rua dos Aferrolhados, N.º 20, em Évora. Req: Cab. Casal de Herança de David Costa Ramalhinho. Processo nº 1.3448.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura e o projeto da especialidade de águas e esgotos, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade pedidos de isenção dos projetos térmico e acústico/Bairro do Gancho, n.º 1 a 20, em Évora. Req: António Luís Coelho Gancho. Processo nº 1.6143.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, térmico, acústico, telecomunicações, gás, ficha eletrotécnica, ficha SCI e águas e esgotos/Travessa de Viana, Lote 2, em Évora. Req: Maria de Fátima Teigão Faustino Fragoso. Processo nº 1.6967.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo e na condição de, durante a execução da obra se retificarem as sapatas na frente e lateral direita do lote, de modo a que as mesmas não extravasem os limites do lote.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (Legalização) /Rua da Vista Alegre, N.º 14-A, em Évora. Req: Olga Maria Nobre Grilo. Processo nº 1.8636.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer técnico que se transcreve:

“1 - Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura/legalização.

2 - Propõe-se ainda o faseamento da obra em duas fases com a duração de 36 meses cada, devidamente assinaladas em planta anexa ao projeto de arquitetura e descritas em memória descritiva. Passamos a descrever as duas fases:

1.^a Fase: legalização e licenciamento de obras de alteração no edifício principal;

2.^a Fase: alterações nos logradouros e nalguns vãos do alçado anterior do fogo.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades/Rua 31 de Janeiro, n.º 5, em Évora. Req.: Recantos Pontuais, Lda. Processo nº 1.14488.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e dos projetos da rede de águas e esgotos, estabilidade, comportamento acústico, ITED, da ficha eletrotécnica e dos pedidos de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, do projeto de comportamento térmico e do projeto de gás, nas seguintes condições:

1. As constantes da DOMAS-UAS,;

2. Apresentar novo requerimento de instrução da Câmara Municipal de Évora, devidamente preenchido e com indicação do número de processo correto, uma vez que o requerimento entregue, para além de se encontrar praticamente em branco, refere o processo n.º 1.135 da Rua Dr. Augusto Eduardo Nunes, n.º 11 e 13 em detrimento do presente processo.

3. Relativamente à prova de legitimidade, é apenas apresentada "Declaração de autorização para consulta de processo" o que se mostra manifestamente insuficiente para autorizar terceiros a instruir um processo de licenciamento, ainda que no corpo do texto se indique que pode os mencionados podem "requerer e solicitar tudo o que entender conveniente";

4. A Declaração acima indicada deve ter assinatura original ou assinatura digital (e não digitalizada), não sendo aceitável a entrega de simples cópia, conforme apresentado;

5. Tratando-se de autorização dada entre empresas, deverão ser apresentadas as certidões de registo das mesmas de modo a aferir a sua existência e legitimidade dos seus representantes sobre o processo;

6. A folha de medições deverá ser completada e corrigida, compatibilizando as áreas nela indicadas com a ficha de elementos estatísticos Q3 do INE.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar todos os documentos instrutórios acima indicados, bem como o seguinte documento:

Ficha de segurança contra incêndios, com as áreas corrigidas e compatibilizadas de acordo com a folha de medições e a ficha do INE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Luis de Camões, n.º 9, N.ª Sr.ª de Machede. Req. – Rui Filipe Ferreira dos Santos e outro. Processo nº 1.19495.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de ser entregue aditamento que dê resposta aos seguintes pontos:

- 1- planta de implantação relativa à proposta final com a previsão da redefinição do limite da parcela, para que a rua mantenha maior homogeneidade na sua largura.
- 2- deve ser esclarecido tipo e material dos vãos previsto ao nível dos entre-forros.
- 3- o plano de acessibilidades deve ser complementado com as cotas altimétricas e a instalação sanitária acessível dever ser corrigida no que se refere ao cumprimento da secção 2.9.20.
- 4- na ficha de segurança contra incêndios deve ser preenchido o ponto 2.1 - altura UT.

As condições de deferimento podem ser cumpridas em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades.

Mais se informa, que a presente operação urbanística está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas sobre a área correspondente ao diferencial entre a área de construção proposta e a área legal por antiguidade, conforme o previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), sendo o valor a liquidar previsto de 1946,41€ para o ano de 2020. A este valor serão acrescidas as taxas administrativas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte Novo do Camaras, artigo 21, secção G, N.ª Sra. de Machede. Req.: Ingrediente d'Arromba, Lda.. Processo nº 1.19542.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições estabelecidas pela EDP, ERRA e APA, nas respetivas pronúncias. A prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço ficará condicionada à entrega dos correspondentes projetos de estabilidade por forma a serem asseguradas as condições de segurança de estruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de informação prévia/Avenida D. Leonor de Oliveira Fernandes, N.º 141 e 143, em Évora. Req: EBURA – Gestão e Consultadoria, Lda. Processo nº 1.2853.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/12019 de 18.12.2019, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa dos Estações, N.º 28, em Évora. Req: Bernardino Miguel Batalha. Processo nº 1.4455.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/7708 de 13.08.2019, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Mateus D' Aranda, N.º 9, em Évora. Req: J.A.M. Carrasco – Construções, Lda. Processo nº 1.19423.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/11566 de 05.12.2019, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação das obras de conservação/Travessa dos Estações, N.º 16, em Évora. Req: William Peter Robinson. Processo nº 1.1148.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico

“...Deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Às condições definidas no parecer da DGPC/DRCA; (no processo)

1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com revisão do forro), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.3 A substituição de telhas deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.4 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.5 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.6 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.7 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.8 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos atuais, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

1.9 A reparação de redes de águas prediais e pluviais não pode alterar os traçados existentes, caso se pretenda alterar o mesmo deverá ser instruído processo de licenciamento de águas e esgotos;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo dos Penedos, n.ºs 7, 8, 9, 9-A e 9-B e 10, Rua dos Penedos, n.º 8 e Rua da Cal Branca, n.º 51, em Évora. Req: Miraclepotential – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.450.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar a localização do prédio presente a reunião de Câmara de 15/01/2020 para a abaixo especificada.

“Largo dos Penedos, n.ºs 7, 8, 9, 9-A e 9-B e 10, Rua dos Penedos, n.º 8 e Rua da Cal Branca, n.º 51, em Évora.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos das especialidades e de isenção/Beco das Ramalhas, N.º 10, em Évora. Req: António Miguel Pedreira Conceição. Processo nº 1.5163.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação. No título onde se lê:

Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e de isenção/Beco das Ramalhas, nº 10, em Évora.

Deverá ler-se

Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos das especialidades e de isenção/Beco das Ramalhas, N.º 10, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de isenção de apresentação dos projetos das especialidades/Rua Frei Luís Granada, Fação A, n.º 2, em Évora. Req: Paula Maria dos Prazeres Cruz. Processo nº 1.10293.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação. Onde se lê no título:

“Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de isenção de apresentação dos projetos das especialidades/Rua Frei Luís Granada, Fação A, n.º 6, em Évora”

Deverá ler-se:

“Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de isenção de apresentação dos projetos das especialidades/Rua Frei Luís Granada, Fação A, n.º 2, em Évora”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

7.1. – Parque Industrial e Tecnológico de Évora - 2ª Expansão / 2ª Aditamento ao Projeto de Loteamento. Processo 48/DORU.

O Senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do 2º Aditamento ao Projeto de Loteamento do Parque Industrial e Tecnológico de Évora - 2ª Expansão.

O presente aditamento tem como objetivos: - A retificação da área do Lote 7 (resultado da implantação do arruamento localizado a Poente, previsto no PUE); Acertos na área e edificabilidade do Lote 1 (garantindo a sua ortogonalidade); Acertos na edificabilidade dos Lotes 2 a 5 (por forma a viabilizar a reprodução do projeto tipo existente no PITÉ).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.2. - Elaboração do Plano de Pormenor para a Zona de Expansão dos Leões – Évora” – Liberação de caução. Processo 14/DORU.

O Senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a receção definitiva dos trabalhos executados e a aprovação da devolução de Garantia 36230488088036 sobre o banco Santander Totta, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços para a “Elaboração do plano de pormenor para a Zona de Expansão dos Leões –Évora”

Vem a sociedade comercial CPU URBANISTAS E ARQUITECTOS, LDA., cocontratante em contrato de aquisição de serviços que visou a “Elaboração do Plano de Pormenor para a Zona de Expansão dos Leões - Évora”, requerer o cancelamento da caução, prestada aquando da celebração do contrato (3 de abril de 2007).

Uma vez que os trabalhos contratados foram realizados e pagos pelo município, nada justifica a manutenção da referida garantia, pelo que se propõe a sua liberação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEAMENTO.

8.1. – Prorrogação de prazo para licenciamento e início de obra / lote nº 83, sito na Rua do Eletricista, 6 -Zona de Expansão do PITE / Carlos Henriqueto Delgado Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, nos termos do previsto no nº 5, art.º 13º do RMALIAE prorrogar por um período de seis meses o prazo para apresentação de projeto para licenciamento e início de obra no lote nº 83, sito na Rua do Eletricista, 6 -Zona de Expansão do PITE, atribuído a Carlos Henriqueto Delgado, Lda.

O lote foi atribuído por licitação em Hasta Pública realizada em 16/11/2011.

Verificada a situação de incumprimento, quer regulamentar, quer das condições da Hasta Pública, os serviços notificaram o representante da empresa e procederam a Audiência Prévia com vista a anulação da atribuição, salvaguardando a possibilidade agora aberta, de estabelecimento de acordo e devolução de verba paga quando da atribuição.

Por requerimento e justificando o atraso verificado com a difícil situação económica que o país atravessou e as dificuldades de financiamento daí derivadas, solicita que lhe seja concedida a possibilidade de dar continuidade ao projeto.

Nos termos do previsto no nº 5 do artº 13º do RMALIAE, propõe-se a prorrogação por um prazo de seis meses a contar da notificação da deliberação da RPC.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Reprogramação da operação ALT20-02-5266-FSE-000029 – 1ª alteração ao Termo de Aceitação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a 1ª alteração ao Termo de Aceitação da operação ALT20-02-5266-FSE-000029 – Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (EDUCARTE), assinada pelo Sr. Presidente em 27/01/2020.

Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do PO Alentejo 2020 nos termos constantes da decisão n.º 6/2020/OI, de 24-01-2020, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a 1ª alteração ao Termo de Aceitação da operação ALT20-02-5266-FSE-000029 – Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (EDUCARTE), assinada pelo Sr. Presidente em 27/01/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.3. – Anulação do procedimento de atribuição dos lotes 84 e 85, sitos na Rua do Eletricista, 2 e 4, a Bibes Janota, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, nos termos do previsto no art.º 14º, nº2, alínea a) do RMALIAE a anulação do procedimento de atribuição dos lotes 84 e 85, sitos na Rua do Eletricista, 2 e 4, a Bibes Janota, Lda.

Os lotes identificados foram atribuídos em sequência de Hasta Pública realizada em 16/11/2011.

O proposto, para além dos preceitos regulamentares identificados no corpo da proposta, enquadra-se no âmbito da decisão tomada em RPC de 18/12/2019 (O.D. 9.2).

Em consequência, nos termos regulamentares citados, o Município, ao momento da formalização do acordo com os sócios representantes legais da empresa entretanto extinta, procederá à devolução da importância de 15.087,50€ correspondente a 85% do valor arrematado quando da Hasta Pública.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.

9.1. – Fixação de contingente de Táxis do Concelho de Évora para o Biénio 2020/2021.

Retirada por consenso de todos os Eleitos.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que não compareceu ninguém para este período da Ordem do Dia

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezasseis horas e trinta minutos.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo reiniciou os trabalhos, conduzidos pela senhora Vice Presidente Sara Fernandes, para o período de atendimento ao público, pelas dezoito horas, verificando-se as seguintes intervenções:

Esteve presente o **senhor Luís Meira**, que veio falar sobre os lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida. Uns, porque estão mal marcados, dando alguns exemplos como a Rodoviária, as Portas de Moura, a Rua de Aviz e o Teatro Garcia de Resende; outros porque não têm espaço para abrir as portas e outros ainda porque têm o lancil muito alto. Assim, solicitou que a Câmara tenha em conta estes aspetos quando forem marcados mais lugares, sugerindo até que chamem alguém com estas dificuldades para perceberem melhor do que está a falar.

A **senhora Vice-Presidente** cumprimentou o senhor Meira e informou que a Câmara tem estado a intervir nesta área, estando a criar novos lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, dando alguns exemplos como junto à Câmara, junto às Piscinas e dentro do próprio edifício, e que isso está a ser feito em contacto direto com as associações que apoiam os cidadãos com mobilidade reduzida.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** informou também que a Câmara, sendo sensível a estas situações, já realizou várias visitas com pessoas de mobilidade reduzida, no sentido de se corrigirem situações como as que foram assinaladas pelo município, para além de trabalhar com diversas associações como também já foi referido.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** responsável pela fiscalização informou que durante anos, por razões financeiras, a Câmara abrandou a fiscalização mas que, desde janeiro de 2019, que esta foi retomada, quer com os fiscais municipais quer com a PSP.

Por último, a **senhora Vice-Presidente Sara Fernandes** agradeceu a presença do Sr. Luis Meira, bem como o facto de se ter disponibilizado para colaborar com a Câmara, uma vez que tem os casos todos identificados, solicitando que deixasse o seu contacto para esse efeito.

Esteve também presente o **senhor Domingos Lopes**, em representação de alguns moradores do Bairro de Santa Luzia, e informou que vieram mais uma vez protestar pelos cortes sucessivos de fornecimento de água nos últimos dois meses, motivados por roturas da rede, e pedir uma solução definitiva à Câmara para este problema. Informou que o que a Câmara tem feito são remendos, mas que remendam num lado e a conduta rebenta noutro. Estando em causa uma distância de 800 metros, sugeriu que a Câmara substituísse a conduta toda em vez de fazer remendos que não têm resolvido o problema.

Para além do problema de fornecimento de água, que disse ser o mais grave, senhor Domingos Lopes referiu-se ainda um problema de segurança existente na estrada de acesso ao bairro. Para além de a estrada já ser estreita, a Galp fez obras para conduta de gás que tapou com terra. No entanto, com as chuvas a estrada ficou intransitável.

A **senhora Vice-Presidente, Sara Fernandes**, cumprimentou o Município e informou-o que para a Câmara é muito importante o fornecimento de água em condições e que a Câmara está atenta a estas situações, que está a tentar resolver apesar das dificuldades financeiras.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** começou por dar razão ao município mas informou que nos últimos meses os serviços tiveram que acudir a muitíssimas roturas, algumas delas com situações muito complicadas. As redes estão velhas e a Câmara não tem condições financeiras que lhe permitam fazer tudo ao mesmo tempo. Por isso, o que pode fazer é acudir às roturas e aos casos mais complicados.

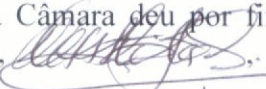
Informou ainda que o problema do Bairro de Santa Luzia está identificado e que está a ser estudada, inclusivamente, uma redundância com abastecimento por dois lados, para que não seja



necessário cortar a água ao bairro todo em caso de rotura de um dos lados. Quanto ao passeio, informou que será construído este ano.

O senhor Arlindo Arriaga, também morador do Bairro de Santa Luzia, apresentou um outro problema, que neste caso apenas o afeta e ele, e que já deu conhecimento à Câmara mas ainda sem resposta: trata-se das árvores do Parque Infantil cujas ramadas tocam na sua moradia mas têm pragas e os bichos passam para dentro da sua casa. Para além disso, teme que as raízes afetem as fundações dos muros.

A senhora Vice-Presidente informou que o caso vai ser analisado pelos serviços.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, a senhora Vice-Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu, , Coordenadora de Unidade de Administração Geral, redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)